



Regulamento do Programa Comitê Mulher

Sicredi Origens RS

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Reporte.....	4
4. Composição	4
5. Pré-requisitos	4
6. Inscrição	5
7. Eleição	5
8. Destituição da função de gestão ou de integrantes	6
9. Tempo de mandato	6
10. Reuniões.....	6
11. Modalidades de encontros.....	7
12. Abrangência	7
13. Atribuições e Responsabilidades	7
13.1 Atribuições do Programa.....	7
13.2 Atribuições da Coordenadora do Programa	7
13.3 Atribuições da Vice-coordenadora do Programa	8
14. Deveres e Responsabilidades de todas as integrantes.....	8
15. Participação	9
16. Divulgação	9
17. Disposições Finais.....	9

1. Introdução

A pauta da Diversidade e Inclusão está cada vez mais presente na sociedade e as organizações socialmente responsáveis têm incluído o tema em sua estratégia.

Descrevemos “Diversidade” como o conjunto de particularidades que nos torna únicos, tais como: características relacionadas à gênero, raça, etnia, orientação sexual, condição física, classe social, identidade de gênero, religião, sotaque, nacionalidade e idade, além de e formações educacionais e profissionais. Já a “Inclusão”, é oportunizar o “pertencimento” em todos os níveis da organização e em todas as esferas decisórias e de participação.

Neste cenário, o Sicredi como uma organização socialmente responsável, tem como visão “Ser reconhecida pela sociedade como instituição financeira cooperativa, comprometida com o desenvolvimento econômico e social dos associados e das sociedades, com crescimento sustentável das cooperativas integradas em um sistema sólido e eficaz”. Entende-se que reconhecer a pauta da diversidade e inclusão em toda Cooperativa, é importante para assegurar a perenidade da nossa natureza societária.

A diversidade e inclusão social para o Sicredi é respeitar a individualidade dos associados e colaboradores, promovendo relações duradouras e fortalecendo os valores do cooperativismo, como a igualdade e a equidade. Também visa o desenvolvimento da governança diversa e inclusiva, num ambiente de trabalho, com pluralidade de pensamento, colaboração e inovação. A instituição do “Programa Comitê Mulher Sicredi” na Cooperativa Sicredi Origens RS, está inserida neste contexto.

Este regulamento documenta e descreve os objetivos, a composição, dinâmica das reuniões, atribuições, dentre outros aspectos pertinentes para o seu funcionamento.

2. Objetivo

O Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS é um conjunto de ações com mulheres associadas, com finalidade educativa que busca capacitar as mulheres, dando liberdade de decidir e controlar seu próprio destino, com responsabilidade e respeito ao outro, a família, a empresa e a sociedade, para que possam participar da gestão em todos os níveis da organização, liderando, empreendendo e promovendo o desenvolvimento sustentável no sentido econômico, social e ambiental do modelo de negócio do Sicredi. Com “Adesão Livre e Voluntária”, visa o desenvolvimento pessoal e profissional, assim como o crescimento e fortalecimento das mulheres associadas dentro e fora da

Cooperativa, contribuindo para o progresso, solidez e aumento de associados e dos resultados da Cooperativa, através da disseminação da missão do Sicredi, dos valores do cooperativismo e seus diferenciais.

3. Reporte

O Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS está vinculado diretamente ao Conselho de Administração, considerando que:

- ▶ Seu reporte é ao Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa.
- ▶ A Diretoria Executiva, seguindo as definições estratégicas, normas e regulamentos da Cooperativa e do Sistema Sicredi, acompanhará o Programa, no sentido de facilitar, orientar e colaborar, para que os objetivos sejam alcançados.

4. Composição

O Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS é composto por mulheres associadas, com no mínimo 56 (cinco) integrantes, coordenadoras de núcleos, conselheiras de administração e fiscal, e deverá ter uma equipe de gestão.

As integrantes têm que preencher os critérios de elegibilidade (pré-requisitos), constantes neste regulamento e assinar o Termo de Adesão e Compromisso.

5. Pré-requisitos

Os critérios de elegibilidade para participação do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS compreendem o preenchimento dos seguintes requisitos:

- ▶ Ter mais de 18 (dezoito) anos;
- ▶ Ser residente no país;
- ▶ Ser ou ter sido coordenadora de núcleo, conselheira de administração ou fiscal da Cooperativa;
- ▶ Não ser colaboradora da Cooperativa;
- ▶ Não ser cônjuge ou ter relacionamento estável com colaborador em cargos de gestão ou estatutários da Cooperativa;
- ▶ Ter no mínimo 3 soluções financeiras na Cooperativa;
- ▶ Estar adimplente com as obrigações junto à Cooperativa;
- ▶ Não ter restritivos financeiros;

- ▶ Não exercer cargo político partidário e atuar com neutralidade política;
- ▶ Não ser impedido por lei, condenadas a penas que vete, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação (abuso de poder), suborno, concussão (exigir vantagens pessoais), peculato (desvio de verba pública), ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

6. Inscrição

As inscrições para participar do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS, deverão ser realizadas até a data da primeira reunião do ano corrente, observando o atendimento dos critérios de elegibilidade (pré-requisitos) constantes neste Regulamento e da assinatura no Termo de Adesão e Compromisso.

7. Eleição

A equipe de gestão do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS, será composta por 1 (uma) coordenadora, 3 (três) vice-coordenadoras titulares e 1 (uma) vice-coordenadora suplente. ~~A equipe de gestão do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS, será composta por 1 (uma) coordenadora e 3 (três) vice-coordenadoras.~~

Para a eleição da equipe gestora do Programa, deverá ser observado:

- Na inscrição da chapa deve constar o nome da candidata de cada função;
- As candidatas de cada chapa devem ser associadas de agências diferentes e ter tido participação assídua nos últimos eventos do Comitê;
- Cada candidata poderá participar de apenas uma chapa;
- Todas as candidatas devem atender os pré-requisitos previstos neste Regulamento;
- A inscrição da chapa deve ser encaminhada a secretaria da Cooperativa, direcionada ao Presidente do Conselho de Administração, em até 10 dias antes do prazo fixado para a eleição;
- A posse das eleitas ocorrerá imediatamente após a eleição, no mês de maio.
- As integrantes podem ser reeleitas.

A nova equipe de gestão será eleita por todas as integrantes, pelo sistema de maioria simples e homologado pelo Conselho de Administração da Sicredi Origens RS.

8. Destituição da função de gestão ou de integrantes

Poderão perder a qualidade de integrantes do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS, sempre com a devida homologação do Conselho de Administração da Cooperativa, nos seguintes casos:

- ▶ A coordenadora, as vice-coordenadoras e demais integrantes, poderão ser destituídas de suas funções e/ou excluídas do Programa, caso tenham praticado algum ato contrário à ética e ao propósito do Programa, ou ainda, tenham deixado de observar suas atribuições;
- ▶ Em caso de destituição de toda a equipe de gestão e/ou de alguma integrante, será convocada para a próxima reunião a eleição de uma nova coordenadora e/ou vice-coordenadoras em substituição à(s) destituída(s) e enviada ao Conselho de Administração da Cooperativa para devida homologação;
- ▶ A perda de qualidade de associada;
- ▶ O não comparecimento, sem justificativa a dois encontros subsequentes;
- ▶ O não comparecimento a três encontros subsequentes independente de justificativas;
- ▶ Em caso de morte ou renúncia por motivações pessoais;
- ▶ Expor negativamente, direta ou indiretamente, a imagem da Cooperativa e do Sistema Sicredi, seus membros estatutários ou empregados, por qualquer meio, verbal ou escrito, ou de quaisquer marcas de propriedade das entidades integrantes do Sicredi;
- ▶ Não mais reunir as condições de integrante deste Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS, na forma deste regulamento.

9. Tempo de mandato

O prazo de duração do mandato será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado ao findar este período.

10. Reuniões

As reuniões ocorrerão em local e horários definidos na primeira reunião do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS, podendo ser realizadas de forma presencial ou digital.

A primeira reunião terá como sugestão de pauta:

- ▶ Definição da periodicidade dos encontros;
- ▶ Apresentação do Regulamento do Programa, visando dar conhecimento das condições de funcionamento;
- ▶ Construção de um plano de ação.

11. Modalidades de encontros

O Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS realiza os seus encontros no âmbito da Cooperativa, em periodicidade sugerida bimestral, de abril a outubro, em local e horários definidos na primeira reunião do Programa.

12. Abrangência

O Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS deverá ter como abrangência a área de atuação da Cooperativa.

13. Atribuições e Responsabilidades

13.1 Atribuições do Programa

O Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS deverá construir um plano de ação claro e objetivo, acompanhado pela Diretoria Executiva e homologado pelo Conselho de Administração da Cooperativa. Essa construção deverá ser pautada pelos direcionadores de sustentabilidade do Sicredi, relacionamento e cooperativismo de crédito, desenvolvimento local e soluções responsáveis. No referido plano de ação deverá constar o desenvolvimento do Programa de Formação.

13.2 Atribuições da Coordenadora do Programa

- ▶ Coordenar e supervisionar as atividades do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS, sempre atuando de acordo com o propósito e objetivos estabelecidos, conforme regulamento;
- ▶ Representar o Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS em suas relações internas e externas;
- ▶ Presidir as reuniões e plenárias;

- ▶ Promover a convocação das reuniões;
- ▶ Indicar integrantes para liderar ações e/ou estudo de temas alinhados com a finalidade do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS;
- ▶ Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- ▶ Orientar as integrantes em relação à criação de pautas e convocações de reuniões;
- ▶ Dar reporte ao Conselho de Administração da Cooperativa, encaminhando as atas do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS.

13.3 Atribuições da Vice-coordenadora do Programa

- ▶ Auxiliar a coordenadora na condução das suas atribuições;
- ▶ Substituir a coordenadora do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS, na sua ausência;
- ▶ Representar o Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS sempre que designado pela coordenadora;
- ▶ Redigir a ata das reuniões realizadas;
- ▶ Estruturar o material da pauta das reuniões, de acordo com os direcionamentos da coordenadora.

14. Deveres e Responsabilidades de todas as integrantes

Toda integrante deverá assinar o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS, contendo o dever de:

- ▶ Participar das reuniões e ações definidas no plano de trabalho do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS;
- ▶ Zelar pelos interesses do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS e da Cooperativa;
- ▶ Disseminar o aprendizado junto à sociedade sempre levando o propósito do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS, a missão do Sicredi e os valores do cooperativismo;

- ▶ Atuar em prol do desenvolvimento da cooperativa, indicando novos associados e recomendando o Sicredi nos seus grupos de relacionamento;
- ▶ Proceder, anualmente, à autoavaliação de suas atividades e identificar possibilidades de melhorias na forma de sua atuação;
- ▶ Manter sigilo sobre aspectos intrínsecos ao negócio do Sicredi.

15. Participação

As atividades do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS são realizadas de maneira voluntária e gratuita, sem qualquer contraprestação financeira e a participação não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins, com a Cooperativa.

Em casos de eventuais viagens para a realização de atividade do interesse da Cooperativa, as despesas com alimentação, deslocamento e estadia poderão ser reembolsadas pela Cooperativa mediante ressarcimento das despesas efetuadas com a comprovação de tais gastos, desde que a viagem e referidas despesas tenham sido prévia e expressamente autorizadas pela Cooperativa, conforme plano de trabalho validado pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

A Cooperativa poderá utilizar o nome, imagem e voz das integrantes, obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nas atividades realizadas, para uso em ações de divulgação do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS.

16. Divulgação

A comunicação do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS em redes sociais, jornais, informativos e demais canais de comunicação é de responsabilidade da Cooperativa, seguindo as Políticas Internas e de Governança da Marca Sicredi.

A produção e utilização de qualquer material que implique uso da marca do Sicredi, deverá ser validada pela equipe de Comunicação e Marketing da Cooperativa.

17. Disposições Finais

- ▶ O Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS está alinhado aos direcionamentos da Central Sicredi Sul/Sudeste e Sistema Sicredi;
- ▶ Programa de Formação:

- ▶ Todas as ações do Programa Comitê Mulher Sicredi Origens RS, deverão seguir o regulamento e ser previamente homologadas pelo Conselho de Administração;
- ▶ Este regulamento poderá ser alterado pelo Conselho de Administração da Cooperativa;
- ▶ Casos omissos neste regulamento, deverão ser encaminhados para o Conselho de Administração da Cooperativa.

Revisão realizada pelo Conselho de Administração em maio de 2025.